PUBLICADO
EM 19/12/2024
EDIÇÃO 406
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1785, de 13 de novembro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 594, de 12 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
FME	404	12.361.0012.2767.2767	Royalties Lei 12.858/13 - Educação 75%	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.573	1.200.000,00
FME	405	12.361.0012.2767.2767	Royalties Lei 12.858/13 - Educação 75%	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.573	300.000,00
						TOTAL	**1.500.000,00**

Art. 2º - Os recursos para dar sustentação ao artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor
FME	406	12.361.0012.2767.2767	Royalties Lei 12.858/13 - Educação 75%	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.573	1.500.000,00
						TOTAL	**1.500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 13 de novembro de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito